



**INDICAÇÃO Nº IND 6050/2006**  
**(Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 30 / 05 / 06.

*Chico Floresta*  
Deputado Distrital - PT/DF

*Sugere ao Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/ DF, a iluminação das faixas de pedestre do Cruzeiro Novo e Velho, na Região Administrativa do Cruzeiro, RA XI.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/ DF, a iluminação das faixas de pedestre do Cruzeiro Novo e Velho, na Região Administrativa do Cruzeiro, RA XI.

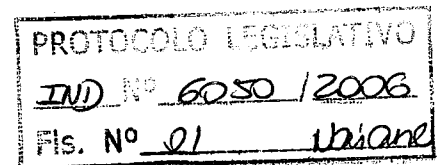
**JUSTIFICAÇÃO**

Não basta a conscientização de pedestres e de motoristas quanto à importância das faixas de pedestres. A presença de tais dispositivos de segurança é imprescindível e reduz os riscos de acidentes e a fragilidade do pedestre em relação aos veículos.

Dessa forma, com o intuito de criar condições para que o cidadão possa se locomover a pé sem problemas e com segurança a comunidade do Cruzeiro reivindica a iluminação das faixas de pedestre daquela Cidade. No período da noite a escuridão dificulta a visibilidade aumentando a possibilidade de acidentes.

Nesse sentido e entendendo ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, \_\_\_\_\_, 2006.



**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital – PT/DF